



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ



MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PORTARIA Nº 1058 DE 25 DE JUNHO DE 2012.

A **Pró-Reitora de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 419 de 01.07.2011 do Magnífico Reitor, considerando o disposto no artigo 120 da Lei nº 11.784, de 22.09.2008, na Resolução nº 027/2010 do Conselho Superior,

RESOLVE:

Conceder **Progressão Funcional** por Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, ao Professor relacionado abaixo:

Servidor	Siape	Lotação	Padrão de Vencimento		Ponto	Data de Progressão
			De	Para		
Cícero José Albano	1578892	C.Curitiba	202	203	99,31	31/08/12

Neide Alves